

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2013.

Dispõe sobre a concessão de férias ao Prefeito Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirajú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - *Ficam concedidas férias regulamentares ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Marozzi Zanotti, relativamente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013, a serem gozadas no período de 01/01/2014 a 30/01/2014.*

Art. 2º - *Durante o período de gozo das férias concedidas será pago normalmente o subsídio correspondente.*

Art. 3º - *O Vice-Prefeito substituirá o Prefeito Municipal no período em que este se encontrar de férias, na condição de seu substituto legal.*

Art. 4º - *Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Plenário Jorge Pignaton, em 18 de dezembro de 2013.

PAULO RODRIGUES QUARESMA
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 18 de dezembro de 2013.

ROSILÉIA COMETTI BIZERRA
Assessora Técnica Administrativa